

Fairfax Brasil**Seguros Corporativos S.A.**

Sociedade por Ações de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 10.793.428/0001-92 - NIRE nº 35.300.373.618

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de Março de 2020

Data, Horário e Local: 31 de março de 2020, às 14h00, na sede social da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. ("Companhia" ou "Fairfax").

Convocação: Dispensada de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Quórum de instalação e presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Bruno de Almeida Camargo; Secretário: Heron Ricardo Parron. **Publicações Prévias:** Demonstrações financeiras da Companhia publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta de São Paulo, no dia 21 de fevereiro de 2020. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; **(b) Deliberar** sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a distribuição de dividendos; **(c) Conhecer** da desinvestidura do Diretor Vice-Presidente, Sr. Jacques Bergman, conforme carta entregue à administração e arquivada na sede da Companhia; **(d) Consolidar** a composição da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a ser realizada até 31 de março de 2021; **(e) Designar** atribuições e **Ratificar** indicações dos Diretores que exercem cargos perante à SUSEP, nos termos da Carta-Circular nº 9/2014/Susep-Cgrat; **(f) Fixar** a remuneração global anual dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária: Aprovar** o orçamento anual da Companhia para o exercício de 2020 e o Plano de Negócios anual da Companhia para o exercício de 2020. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidades de votos, deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** A aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras e parecer dos auditores independentes, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 20 de fevereiro de 2020. O Senhor Presidente submeteu os documentos à análise e discussão dos presentes, registrando a ausência do parecer previsto no artigo 163, § 3º, da Lei 6.404/76, em razão da não instalação do Conselho Fiscal; **(b)** A aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 75.016.254,13 (setenta e cinco milhões, dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), sendo (i) 5% (cinco por cento), correspondente a R\$ 3.750.812,71 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e doze reais e setenta e um centavos), destinado para a conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e artigo 18 do Estatuto Social da Fairfax, e (ii) o saldo remanescente no valor de R\$ 71.265.441,42 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), por unanimidade de votos, e sem qualquer objeção dos acionistas, será retido na conta de Reserva Especial da Fairfax, nos termos do artigo 202, §3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e artigo 18, parágrafo 1º e 3º do Estatuto Social da Fairfax; **(c)** O conhecimento da desinvestidura do Diretor Vice-Presidente, Sr. Jacques Bergman, conforme carta entregue à administração e arquivada na sede da Companhia. Com a desinvestidura, o cargo de Diretor Vice-Presidente permanecerá vago; **(d)** A consolidação da composição da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a ser realizada até 31 de março de 2021, sendo: como **Diretor Presidente**, o **Sr. Bruno de Almeida Camargo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.188.974-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.374.248-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; e como **Diretores sem designação específica**, o **Sr. João Pedro Osório Nunes**, português, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da Cédula de Identidade R.N.E. nº W-325942 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.846.798-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; o **Sr. José Luiz Osório Nunes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.654.611 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.666.978-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; o **Sr. Heron Ricardo Parron**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.081.008-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.708.398-14, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo; e o **Sr. Pedro Luiz de Araújo**, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.208.274 IFR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 728.595.048-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.940 - 4º andar - Cerqueira César, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. O cargo de Diretor Vice Presidente permanecerá vago; **(e)** A designação de atribuições e ratificação da indicação dos Diretores que exercem cargos perante à SUSEP, nos termos da Carta-Circular nº 9/2014/Susep-Cgrat: **Sr. Bruno de Almeida Camargo**, como **Diretor Presidente**, **Sr. João Pedro Osório Nunes**, como **Diretor sem designação específica**, nas funções de **Diretor Responsável Técnico**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 135/05, e **Diretor responsável pelo registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos**, nos termos da Resolução CNSP nº 143/05; **Sr. José Luiz Osório Nunes**, como **Diretor sem designação específica**, nas funções de **Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo a prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Circular SUSEP nº 445/12; **Sr. Heron Ricardo Parron**, como **Diretor sem designação específica**, nas funções de **Diretor Financeiro ("CFO")**, **Diretor responsável pelas relações com a SUSEP**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; **Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente** previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 118/04; **Diretor responsável administrativo-financeiro**, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; e **Diretor responsável pelos controles internos** mencionados na Circular SUSEP nº 249/04 e **Sr. Pedro Luiz de Araújo**, como **Diretor sem Designação Específica**, na função de **Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados**, nos termos do artigo 16 da Resolução CNSP nº 297/2013; **(f)** A fixação da remuneração global anual dos administradores, que será de até R\$15.000.000,00 para os membros da Diretoria, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** A aprovação do orçamento anual da Companhia para o exercício de 2020, conforme documento arquivado na sede social da Companhia, bem como a aprovação do Plano de Negócios anual da Companhia para o exercício de 2020, conforme documento arquivado na sede social da Companhia. **Administradores:** Presentes os Administradores da Companhia, consoante o disposto no artigo 134, §1º, da Lei 6.404/76. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da entidade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Bruno de Almeida Camargo, Presidente; Heron Ricardo Parron, Secretário; Acionistas: Fairfax Brasil Participações Ltda. (p.p. Jacques Bergman) e FFHL Group Ltd. (p.p. Jacques Bergman). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2020. **Bruno de Almeida Camargo** - Presidente da Mesa; **Heron Ricardo Parron** - Secretário; **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.** - Bruno de Almeida Camargo - Diretor Presidente; **Heron Ricardo Parron** - Diretor. **JUCESP** nº 354.304/20-3 em 01/09/2020. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Linha Universidade Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 35.310.646/0001-50 – NIRE 35.300.543.823

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2020

1. Local, Hora e Data: Realizada aos 29/09/2020, às 9:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Olimpíadas, nº 134, conjunto 72, sala 1, 7º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Fábio Luis dos Santos (Secretário). **4. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a prestação de garantia real, pela Sociedade, na forma de alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes e futuras, de sua titularidade, detidas e que venham a ser detidas pela Sociedade no capital social da **Concessionária Linha Universidade S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.588.161/0001-62 ("Emissora"), incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações, no âmbito **(a)** da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convalidada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 3 séries de R\$1.000.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convalidada em Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e a Simplificadora Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário", "Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente), e **(b)** dos seguintes instrumentos (em conjunto, os "Instrumentos de Crédito"): **(i)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"); **(ii)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em favor do Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC"); **(iii)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em favor do Banco Crédito Agrícola Brasil S.A. ("CA-CIB"); **(iv)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em favor do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"); e **(v)** "Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva", a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES" e, em conjunto com Santander, Banco ABC, CA-CIB e BTG Pactual, os "Credores Existentes") ("Instrumento de Assunção de Dívida"), com relação à Assunção de Dívida (conforme definido abaixo); **(II)** a celebração do **(a)** "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças sob Condição Suspensiva" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), a ser celebrado entre a Sociedade, a Emissora, os Credores Existentes, o Agente Fiduciário, a Acciona Concesiones, SL ("Acciona Concesiones") e a Acciona Construcción, S.A. ("Acciona Construcción" e, em conjunto com a Sociedade e a Acciona Concesiones, "Acionistas"), bem como a outorga pela Sociedade de procuração por prazo indeterminado em nome dos Credores Existentes e do Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(b)** do Acordo de Pagamento por Conta e Ordem e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva ("Acordo de Pagamento"); e **(c)** do Instrumento de Assunção de Dívida; **(III)** autorização à diretoria da Sociedade, ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes em razão do item mencionado acima; e **(IV)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviços da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da alienação fiduciária (conforme abaixo definida) e celebração dos Instrumentos de Crédito e do Acordo de Pagamento e a implementação das transações neles previstas. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: **(I)** aprovar a outorga e constituição pela Sociedade, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e dos Credores Existentes, da alienação fiduciária de **(a)** todas as ações ordinárias, presentes e futuras, de titularidade de emissão da Sociedade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, representativas, de 100% do capital social total da Emissora ("Ações") (as ações do capital social da Sociedade, se houver, resultantes de qualquer conversão das Ações em quotas em virtude da transformação da Sociedade em uma sociedade cujo capital social seja dividido em quotas, também doravante denominadas "Ações"); **(b)** todos os direitos econômicos inerentes e oriundos das Ações, presentes e futuros, incluindo, todos os frutos, rendimentos, vantagens e/ou outras distribuições que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores ou direitos creditórios de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Sociedade, bem como quaisquer bens em que as Ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários) ("Direitos Econômicos Relacionados às Ações"); e **(c)** todas as novas ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às Acionistas, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de dívidas, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ("Demais Direitos Relacionados às Ações", e em conjunto com os Direitos Econômicos Relacionados às Ações, e as Ações, os "Ativos e Direitos Alienos Fiduciariamente"), nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **(II)** aprovar a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como a outorga pela Sociedade de procuração por prazo indeterminado em nome dos Credores Existentes e do Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(III)** aprovar a celebração do Acordo de Pagamento; **(IV)** aprovar a celebração do Instrumento de Assunção de Dívida; **(V)** autorizar a diretoria da Sociedade, ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes em razão do item mencionado acima; e **(VI)** aprovar e ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da Alienação Fiduciária das Ações da Emissora e a celebração dos Instrumentos de Crédito e do Acordo de Pagamento e a implementação das transações neles previstas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Fábio Luis dos Santos (Secretário). **Acionistas presentes:** Acciona Concesiones, SL e Transdev Brazil Investments. São Paulo, 29/09/2020. **Assinatura: Fábio Luis dos Santos** – Secretário.

CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

CNPJ 48.832.398/0001-59 – I.E. 482.013.889.118

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2018. PROCESSO Nº 4491/2018. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Arion Engenharia e Construção EIRELI EPP. **ASSINATURA:** 17/07/2020. **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0021/2018, sendo: prazo de execução para 04 (quatro) meses, período compreendido entre 21/07/2020 a 20/11/2020 e prazo de vigência para 03 (três) meses, período compreendido entre 19/09/2020 a 18/12/2020, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16. **MODALIDADE:** Licitação Presencial nº 0001/2018 – Modo de Disputa Aberto. Nova Odessa, 30 de setembro de 2020. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** - A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 629,75

Forbrasa S.A. Comércio e Importação

CNPJ nº 46.047.338/0001-08 - NIRE nº 35300044312

Ata da Assembleia Ordinária Realizada em 16/07/2020

(Elaborada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Medida Provisória de 931 de 30 de março de 2020)

I) - Data e Hora: 16/07/2020, às 10:00 horas; **(II) - Local:** Rua Alfredo da Costa Figo, nº 61, Bairro Jardim Santa Cândida, CEP 13087-534, na Cidade de Campinas/SP; **(III) - Quorum de Instalação:** Presença dos acionistas que representam a maioria absoluta do Capital Social; **(IV) Mesa:** Dr. Sócrates Penteado de Camargo - Presidente e Marco Cezar de Arruda Guerreiro - Secretário. **(V) - Publicações: (V-1) - Aviso** aos Acionistas através de cartas registradas e enviadas aos acionistas com aviso de recebimento; **(V-2) - Edital de Convocação:** (a) através de cartas registradas e enviadas aos acionistas com aviso de recebimentos, e publicação no Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Correio Popular de Campinas, dias: 30/06/2020 01 e 02/07/2020; **(V-3) - Relatório** da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/19, publicado no jornal: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Correio Popular de Campinas no dia 26/03/2020. **(VI) - Ordem do Dia: Ordinariamente: (A) - Leitura**, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2019; **(B) - Ratificar** sobre os atos praticados pelos atuais Diretores e Administradores até a data da referida AGO inclusive no tocante as deliberações tomadas em Atas de Reunião de Diretoria; **(C) - Deliberar** sobre a destinação do Resultado do Exercício; **(D) - Eleger** os Administradores e Membros do Conselho Fiscal para o exercício 2020/2021; **(E) - Atualização** de honorários da diretoria; **(VI) - Deliberações Tomadas:** Pelo presidente da mesa, inicialmente, foram recebidas procurações outorgadas pelos acionistas: a) **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.**, CNPJ nº 50.095.413/0001-75, representada por sua Diretora e procuradora **Rosana Aparecida Penteado de Camargo Naday**; b) **Ansi Participação e Investimento Ltda.**, CNPJ nº 44.760.510/0001-32, representada pela Sra. **Victoria de Arruda Guerreiro Figuinha**, com poderes para participar da Assembleia e requerer o que de direito, que ficam arquivadas em pasta própria na sede da empresa. Pelo presidente foram dados inícios dos Trabalhos, colhidas as assinaturas no livro de presença. Em seguida determinei a leitura da ordem do dia. Ato contínuo, deu-se a leitura, discussão e votação do "A" da ordem do dia relativo ao Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações financeiras, relativas ao exercício Social encerrado em 31/12/2019; procedida à leitura e discussão do "A" aos presentes, colocado em votação foi o mesmo aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, sendo a contagem de votos a seguinte: votos a favor da aprovação pela acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.**, com 70,135% das ações com direito a voto, **Ansi Participação e Investimento S/C Ltda.**, com 7,844% das ações com direito a voto; "B", após sua leitura, foi posto em discussão os atos praticados pelos atuais Diretores e Administradores da empresa e, em fase de votação, foram aprovados pela unanimidade dos presentes, bem como os atos tomados nas atas de Reunião de Diretoria dos dias: 17/06/2019; 01/08/2019; 21/08/2019; 05/09/2019; 18/09/2019; 19/09/2019; 01/11/2019; 15/10/2019; 26/11/2019; assim voto favoravelmente, aprovando: A acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.**, com 70,135% das ações com direito a voto; e pela **Ansi Participação e Investimento S/C Ltda.**, com 7,844% das ações; "C" da pauta, procedendo a sua leitura, após deliberação foi colocado em votação o referido, com a proposta de que a destinação do Resultado do Exercício de 2019 deverá ser incorporado ao Patrimônio Líquido, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes e votado pelos acionistas **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.** e **Ansi Participação e Investimento S/C Ltda.**; Em discussão o "D" colocado pelo presidente da mesa se haveria algum candidato a presidente da empresa e Diretores. Que a acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.**, indicou, ante a ausência de outro, como candidato a Presidente, o Dr. **Sócrates Penteado de Camargo**, brasileiro, casado, advogado, CPF 025.074.348-56, RG 6.308.141 e OAB/SP 71.762, funcionário da empresa, e para o cargo de Diretor Comercial o Sr. **Potyguara Penteado de Camargo**, CPF 119.176.478-83, RG nº 15.656.900-0 SSP/SP; colocado em votação, foi eleito para Presidente, pela unanimidade de votos compostos pela **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.**, e **Ansi Participações Investimentos SC Ltda.**, o Diretor comercial, foi eleito também pela unanimidade dos acionistas presentes acima. Em seguida foi colocada em discussão a eleição dos demais administradores da Empresa. Colocado em votação, a unanimidade dos presentes dispensou a eleição dos demais membros da Diretoria ficando vagos referidos cargos. Em seguida colocou em discussão a instalação do Conselho Fiscal; colocado em votação, foi aprovado pela unanimidade de votos, a indicação de 02 conselheiros pela acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração** e 01 conselheiro pelo acionista **Ansi Participações Investimentos SC Ltda.** Assim, foram eleitos como membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes: **Conselho Fiscal:** a) Membros eleitos e indicados pelo acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.**; **Membros Efetivos:** A) Dr. **Fabio Cabral Silva de Oliveira Monteiro**, Advogado, CPF nº 299.610.358-01 e RG nº 27.753.218-8, OAB nº 261.844-SP; B) **Marina Paranhos Mantovani Gobbo**, CPF 295.011.458-55 e RG 348.33218-x SSP/SP; Membro eleito e indicado pelo acionista **Ansi Participação e Investimento S/C Ltda.** - **Antonio Simoni**, Brasileiro, advogado, RG 2219.560-9 e CPF 015.776.628-49; **Membros Suplentes:** a) Dr. **Otaviano Luiz Pavarini de Camargo**, advogado, CPF nº 310.949.008-00, RG nº 44.076.439-7 e OAB 262.729-SP; b) **Luiz Fernando Bernardi Pellin**, CPF 287.859.578-52 e RG 29.032.371-x SSP/SP; c) **Luiz Antonio Monteiro Simoni**, CPF: 078.670.608-20; RG: 16.511.522-1 SSP/SP; "E" da pauta, atualização de honorário da Diretoria, procedendo a sua leitura, após deliberação foi colocado em discussão e votação o reajuste dos honorários do presidente. Que foi deliberado pela unanimidade que os honorários do Presidente será de R\$ 19.000,00, pelo que foi aprovado pela unanimidade dos presentes, votando favoravelmente a acionista **Sócrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda.**, com 70,135% das ações com direito a voto e **Ansi Participações Investimentos SC Ltda.**, com 7,844% das ações com direito a voto. **VIII) Declaração de Desimpedimento:** Em consonância ao que determina o artigo 147 da Lei da S/A e o § 1º do artigo 1011 do Código Civil, administradores, membros do conselho fiscal efetivos e suplentes, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. **(IX) - Encerramento:** Lavratura desta Ata, lida, aprovada e assinada. Campinas, 16/07/2020. **Socrates Penteado de Camargo** - Presidente; **Marco Cezar de Arruda Guerreiro** - Secretário. **JUCESP** nº 380.003/20-0 em 17/09/2020. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF n.º 06.033.403/0001-13 - NIRE 35300199651

AVISO AOS ACIONISTAS

A Administração do HOSPITAL SANTA HELENA S.A. comunica aos senhores acionistas que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2020 foi aprovado o aumento de capital no valor de R\$7.930.000,00 (sete milhões e novecentos e trinta mil reais), passando o capital social de R\$30.178.878,81 (trinta milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$37.108.878,81 (trinta e sete milhões, cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), com a emissão de 8.043.064 (oito milhões, quarenta e três mil, sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,985942648399986 por ação, na forma do §1º, inciso II, do art. 170 da Lei 6.404/76, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicidade do presente aviso, para que os acionistas exerçam seu direito de preferência para subscrição das novas ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, conforme previsto no artigo 171, §4º, da Lei 6.404/76.

Santo André, 01 de outubro de 2020.

Diretora Vice-Presidente – Leticia Leite Fernandes Augusto Rosas.